



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A CASA DE EMMANUEL BENÇÃO DE PAZ - EEI NAGIBE EL KHOURI LIAN.

Dos Partícipes:

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Educação em Exercício, **Cláudia Maria Remonti**, portadora do RG nº 21.677.006-3 e CPF nº 159.728.688-57, e a organização da sociedade civil “**CASA DE EMMANUEL BENCAO DE PAZ - EEI NAGIBE EL KHOURI LIAN**”, inscrita no CNPJ/MF 45.255.502/0001-00, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Clemente Santilli nº 356, a seguir denominada “**ENTIDADE**”, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Renato Cartolano**, RG nº 9.664.488-6/SP e CPF nº 021.706.618-67, doravante denominada ENTIDADE, devidamente autuados no Processo Digital nº 2021.101177, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

I – RETIFICAR a Cláusula Terceira (Da vigência) caput e Cláusula Oitava (Da execução do Objeto) parágrafo quinto e sexto.

Cláusula Terceira- Da Vigência

Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, a contar de seu vencimento em 31/12/2022, no período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Oitava- Da Execução do Objeto

Parágrafo Quinto:

Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações nº 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.3.3.50.39 e, 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.4.4.50.39.

Parágrafo Sexto:

Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará durante o exercício 12 (doze) parcelas no valor de até **R\$ 244.230,00** (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais), no total de até **R\$ 2.930.760,00** (dois milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e sessenta reais), para despesas de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

custeio e auxílio, os repasses serão mensais.

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche (de 0 a 03 anos)	198	R\$ 885,00	R\$ 2.102.760,00
Pré-escola	200	R\$ 345,00	R\$ 828.000,00
Total	398	***	R\$ 2.930.760,00

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

O plano de trabalho correspondente ao exercício, com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante dos autos.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 01 (uma) via na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 28 de dezembro de 2022.

Cláudia Maria Remonti

Secretária Municipal de Educação em exercício

Cristiano Luis de Brito

Gestor da Parceria – CPF nº 117.962.628-11

Renato Cartolano

Casa de Emmanuel Benção de Paz

Testemunhas:

1.

Departamento de Administração Geral

2.

Departamento de Administração Geral